



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA TALENTOS PARTILHADOS

A Secretaria do Desenvolvimento Social juntamente com o Fundo Social de Solidariedade e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.743, de 05 de dezembro de 2012 e Decreto nº 7.671, de 16 de maio de 2013, com alterações, torna público que estão abertas inscrições para escolha de idosos para formar grupo que Partilhará Talentos nos programas que especifica.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A escolha dos idosos será realizada em 03 (três) etapas.
 - I. Inscrição de candidatos;
 - II. Comprovação de experiência na área escolhida;
 - III. Entrevista, avaliação e seleção de acordo com os critérios fixados neste Edital.
2. O presente edital tem como objetivo a seleção de vagas para o Programa Talentos Partilhados.
3. Para a transmissão de conhecimentos, habilidades e aptidões exercidas pelos aprovados não caracteriza vínculo empregatício.

II - DA INSCRIÇÃO DOS IDOSOS

4. Somente poderão concorrer os idosos que preencherem os requisitos abaixo:
 - I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II – renda mensal de até dois salários mínimos;
 - III - residir no município de Cotia há mais de 02 (dois) anos;
 - IV – estar em gozo de seus direitos políticos;
 - V – submeter-se a entrevista, avaliação e seleção de acordo com os critérios fixados.

Parágrafo único. Os candidatos serão avaliados por psicólogos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cotia, cujos relatórios terão caráter eliminatório.

- 5 - A inscrição dos idosos será realizada, no período de **27/04/2018 a 04/05/2018**, na Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Portão, Cotia/SP, no horário das 9:00h às 16:00h.

§ 1º A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Xerox da carteira de identidade e do CPF;
- b) Comprovação, através de documentos oficiais, de residência no Município de Cotia há mais de 02 (dois) anos;
- c) Comprovação de renda inferior ou igual a dois salários mínimos

§2º. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.



§ 3º. Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

IV - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria de Desenvolvimento Social divulgará através de publicação a relação com os nomes dos idosos inscritos nos seguintes locais: na Secretaria do Desenvolvimento Social, na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na página da internet da Prefeitura do Município de Cotia <http://www.cotia.sp.gov.br>, abrindo-se prazo de 03 (três) dias, a contar da data da divulgação, para eventuais recursos.

V – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

7. A Entrevista e Avaliação serão feitas por Comissão composta por três servidores públicos nomeada pelo prefeito e dar-se-á, na Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Portão, Cotia/SP, em **07/05/2018, às 10h**, mediante os seguintes critérios classificatórios:

7.1. Menor renda;

7.2. Maior tempo de moradia no município;

7.3. Maior tempo de experiência em seu talento

Parágrafo único. Participarão da Entrevista e Avaliação apenas os (as) idosos (as) cujas inscrições foram homologadas.

8. A Entrevista e Avaliação, de caráter eliminatório, versarão especificamente sobre as atividades para as quais o idoso inscreveu-se.

§ 1º. Os idosos deverão chegar ao local da entrevista com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos.

§ 2º. O idoso que não comparecer ao local da entrevista e avaliação para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo.

9. O (a) idoso (a) que necessitar de condição especial para a realização da entrevista e avaliação solicitará, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

Parágrafo único – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. A Relação com o nome dos idosos aprovados na entrevista e avaliação será publicada na nas unidades da Secretaria do Desenvolvimento Social, sede do CMDI, e no site da Prefeitura do Município de Cotia <http://www.cotia.sp.gov.bra> partir de **09/05/2018**.

§ 1º. Havendo empate, será automaticamente escolhido o mais idoso.

§ 2º - Os escolhidos iniciarão suas atividades nos serviços definidos em conjunto com a Secretaria do Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.



DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A relação final dos selecionados será publicada em: **11/05/2018**.

12. Para os selecionados poderão ser convocados, na ordem de classificação, no período de 01(um) ano prorrogável por igual período para partilhar seus talentos, na forma da lei, conforme necessidade da administração pública.

13. Enquanto fizerem parte do Programa Talentos Partilhados, os escolhidos farão jus a um auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Parágrafo único- O programa Talentos Partilhados poderá ser exercido também por voluntários, que não farão jus ao auxílio previsto neste artigo.

Cotia, em 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO FRANCO
Prefeito Municipal

MARA ISAAC PIRES FRANCO
Secretária do Desenvolvimento Social e
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Nome

2) RG:

Data de Nascimento:

3) CPF:

4) Endereço:

5) Bairro / Município

6) Telefone

7) Celular

7) E-mail

8) Reside no município de Cotia há mais de 02 (dois) anos:

() SIM

NÃO ()

Cotia,.....de.....de 2018.

Assinatura

Assinatura Comissão: _____

Assinatura Comissão: _____

Assinatura Comissão: _____